



Agenda Legislativa Embrapa

2025

Embrapa

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura e Pecuária

Agenda Legislativa Embrapa

2025

Embrapa
Brasília, DF
2025



Diretoria-Executiva

Presidente

Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá

Diretora-Executiva de Inovação, Negócios e Transferência de Tecnologia

Ana Margarida Castro Euler

Diretor-Executivo de Pesquisa e Desenvolvimento

Clenio Nailto Pillon

Diretora-Executiva de Governança e Informação

Selma Lúcia Lira Beltrão

Diretora-Executiva de Administração

Tereza Cristina de Oliveira

Organização

Cynthia Cury

Felipe de Assis Cardoso

Alessandra Rodrigues da Silva

Massayuki Franco Okawashi

Danielle Mazzola Leite

Karla Duarte Virgilio

Alisson Julio Cardoso

Octávio Rossi de Moraes

Rosa Cristina Mota Marques

Lisiane Bassols Brisolará

Coordenação editorial

Osley Hugo de Borba Brito

Alessandra Rodrigues da Silva

Juliana Meireles Fortaleza

Revisão de texto

Everaldo Correia da Silva Filho

Projeto gráfico e capa

Carlos Eduardo Felice Barbeiro

Diagramação

Carlos Eduardo Felice Barbeiro

Maria Goreti Braga dos Santos

Contribuição

Alexandre Hoffmann

Adriana Reatto dos Santos Braga

Marcelo Moreira Campos

Gestores dos Portfólios da Embrapa

Gestores das Unidades Centrais da Embrapa

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa, Gerência-Geral de Governança Corporativa

Embrapa.

Agenda legislativa Embrapa : 2025 / Embrapa. – Brasília, DF : Embrapa, 2025.


PDF (40 p.) : il. color.

1. Política Governamental. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Meio ambiente. 4. Recurso financeiro.

CDD (21. ed.) 333.7

Iara Del Fiaco Rocha (CRB-1/2169)

© 2025 Embrapa



Sumário

3	Mensagem da presidente
5	Apresentação
9	Metodologia
15	Pauta mínima
21	Temas da Agenda Legislativa da Embrapa
21	Governança e gestão institucional
22	Transformação digital no agro
24	Economia Verde
26	Bioeficiência na agropecuária
28	Sistemas de produção sustentáveis e resilientes
31	Protagonismo do consumidor
33	Recursos orçamentários e financeiros
35	Economia da biodiversidade
37	Clima, recursos naturais e transformação ecológica



Mensagem da presidente

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) apresenta a Agenda Legislativa – Embrapa 2025.

No ano de 2024, avançamos significativamente na geração e transferência de tecnologias para o campo, fortalecendo a segurança alimentar, promovendo a sustentabilidade e garantindo maior competitividade ao agronegócio brasileiro no cenário global. Além disso, participamos ativamente da elaboração de projetos de lei e da construção de marcos regulatórios, contribuindo diretamente para a formulação de políticas públicas que impactam o setor agropecuário.

Neste novo ciclo, continuaremos impulsionando a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios do setor agropecuário, com ênfase na adoção de práticas sustentáveis, no aprimoramento da produtividade e na adaptação às mudanças climáticas. Além disso, reforçaremos nossa atuação junto ao legislativo, buscando consolidar avanços regulatórios que favoreçam a inovação e a sustentabilidade no agro brasileiro. A ciência e a tecnologia seguirão sendo os pilares que alavancam o crescimento do agro e a melhoria da qualidade de vida no campo.



Com a colaboração de nossos parceiros, produtores e instituições de pesquisa, reafirmamos nosso compromisso com a inovação, a sustentabilidade e o desenvolvimento do Brasil, garantindo uma agricultura forte, produtiva e cada vez mais responsável com o meio ambiente e a sociedade. Seguiremos participando ativamente dos debates políticos e legislativos, contribuindo para a formulação de estratégias que impulsionem o setor agropecuário e assegurem seu crescimento sustentável.







Apresentação




Desde sua criação, a Embrapa exerce um papel estratégico na articulação com instituições governamentais e não governamentais, contribuindo para integrar diferentes atores na pesquisa e inovação agropecuária.

Nesse contexto, merece destaque o relacionamento da Empresa com o Poder Legislativo, sobretudo, na esfera federal, que se manifesta em várias instâncias, como na apresentação de subsídios técnicos e informações qualificadas aos parlamentares para o planejamento e a formulação de políticas públicas e marcos regulatórios.

Várias ações são desenvolvidas para fortalecer esse relacionamento, entre as quais está o monitoramento das proposições legislativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o qual tem como propósito identificar oportunidades e ameaças para a agropecuária e a ciência, bem como desenvolver estratégias de atuação que influenciem nos objetivos estratégicos da Embrapa.

A proposição legislativa é um importante instrumento de formulação de políticas públicas. Por meio dela, as leis são debatidas e formuladas pelas Casas Legislativas e, quando aprovadas pelo Poder Legislativo e sancionadas pelo Poder Executivo, entram em vigor oficialmente no País.

Atenta às melhores práticas desenvolvidas por instituições de renome, a Assessoria de Relações Institucionais e Governamentais da Embrapa (PR/Arig) observou que, além do monitoramento e das providências dele decorrentes (como articulação, elaboração de



notas técnicas, entre outros), seria importante a existência de um documento formal, comumente designado como agenda legislativa, que fosse validado institucionalmente pelas partes envolvidas e, em especial, pela alta gestão da Empresa.

A Agenda Legislativa é um documento que informa e comunica as proposições em discussão no Poder Legislativo, com impacto significativo para determinado setor econômico ou instituição.

Nesse sentido, a equipe da Arig atuou no projeto de construção da Agenda Legislativa, mediante a análise das proposições monitoradas e, ainda, por intermédio de ações de *benchmarking* realizadas com grandes instituições, como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), que há mais de 25 anos compila as pautas de interesse do cooperativismo brasileiro na Agenda Institucional do Cooperativismo.

Consideram-se como objetivos da elaboração da Agenda Legislativa:

- Facilitar o monitoramento da atuação corporativa com foco na contribuição para políticas públicas.
- Contribuir para formação de redes e parcerias.
- Fortalecer o engajamento dos gestores.
- Permitir a atuação proativa na formação de agenda em temas de impacto para a pesquisa agropecuária.

A partir dessa experiência, propõe-se que a agenda seja elaborada anualmente e disponibilizada aos parceiros externos, de maneira que se consolide a transparência do posicionamento da Embrapa sobre os projetos de lei e demais proposições que impactam as políticas públicas voltadas à agricultura.







Metodologia

A Agenda Legislativa da pesquisa agropecuária foi construída a partir das melhores práticas desenvolvidas por relevantes instituições que atuam no relacionamento com o Poder Legislativo, sobretudo em nível federal. Para tanto, a equipe da Arig realizou reuniões de *benchmarking* com os times da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), uma vez que essas instituições elaboram e divulgam suas agendas legislativas à sociedade.

O diálogo com essas instituições permitiu a compreensão e a adoção de diretrizes básicas para elaboração da agenda, como a construção colaborativa, com a participação do corpo técnico-científico da Embrapa e dos gestores; o estabelecimento de recorte numérico e temporal, uma vez que o processo legislativo é dinâmico e novas proposições são apresentadas constantemente; e, especialmente, o apoio, a validação e o envolvimento da alta gestão.

A partir disso, as principais etapas do processo consistiram nas atividades descritas na Figura 1.

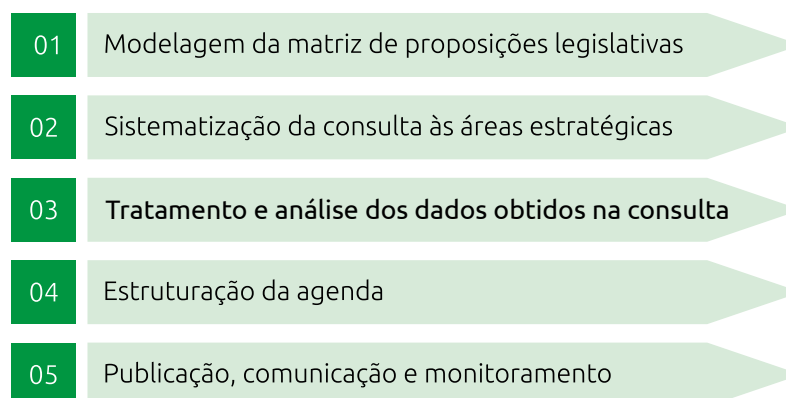


Figura 1. Principais etapas da elaboração da Agenda Legislativa.
Fonte: ARIG, abril/2024.





Como primeira etapa da elaboração da Agenda Legislativa, a modelagem da matriz de proposições legislativas constitui uma atividade rotineira da equipe responsável pelo relacionamento com o Poder Legislativo. Nessa fase, a principal ação consistiu em adaptar a classificação das proposições à estrutura dos Portfólios 3.0, proposta pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DEPD). Em seguida, foram selecionadas as proposições de alta e média prioridade, e, a partir desse recorte, identificaram-se os projetos principais e seus respectivos apensos, com o objetivo de facilitar a análise técnica e estratégica.

A segunda etapa demandou o estudo e a definição de critérios para a validação da matriz de proposições pelos especialistas. Nesse momento, o diálogo com as instituições externas foi muito proveitoso, em particular com a CNI, pois a instituição possui um sistema com fichas de avaliação para cada proposição, preenchidas por representantes das federações estaduais.

Após a definição dos critérios, um grupo de especialistas de diferentes Unidades Descentralizadas (UDs) da Embrapa realizou a validação, buscando adequá-los à realidade interna e considerando, também, o tempo de resposta e o tipo de informação necessária para a elaboração da agenda.

Os formulários foram elaborados a partir da estrutura dos Portfólios 3.0, acrescida de dois temas voltados à gestão e relevantes para a agenda: Governança e Gestão e Recursos Orçamentários e Financeiros (Tabela 1). O envio dos formulários foi realizado na primeira semana do mês de setembro, com prazo de 20 dias para resposta. O público-alvo principal foi composto pelos times dos portfólios (versões 3.0 e anteriores) e pelos gestores das Unidades Centrais (UCs) e UD's. Cada respondente pôde participar de quantos temas desejasse, mas o envio inicial foi feito com base em sua especialidade de conhecimento.

A etapa seguinte consistiu no tratamento e análise dos dados obtidos a partir das respostas ao questionário. Na análise, a equipe da Arig realizou a tabulação das informações e definiu os critérios para a estruturação da Agenda Legislativa: organização das proposições de alta prioridade por temas, assuntos, autoria, Casa Legislativa e posicionamento da Embrapa.

Ao final, o documento consolidou **74** proposições legislativas, e, destas, foram priorizadas 8 (oito) proposições na pauta mínima, para a atuação da Embrapa junto ao Poder Legislativo no ano de 2025.

Tabela 1. Temas presentes no formulário, quantidade de proposições em diferentes momentos.

Temas	Proposições no questionário	Proposições na agenda
Governança e Gestão Institucional	–	1
Transformação Digital no Agro	–	5
Economia Verde	–	9
Bioeficiência na Agropecuária	–	7
Sistemas de Produção Sustentáveis e Resilientes	–	12
Protagonismo do Consumidor	–	8
Recursos Orçamentários e Financeiros	–	9
Economia da Biodiversidade	–	7
Clima, Recursos Naturais e Transformação Ecológica	–	16

Resultados em 2024

Proposições legislativas aprovadas, com contribuições da Embrapa, as quais foram transformadas em lei:



Exclusão da silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Lei nº 14.876/2024



Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas

Lei 14.904/2024



Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo

Lei nº 14.944/2024



Marco Legal do Hidrogênio Verde

Lei nº 14.948/2024



Combustível do Futuro

Lei nº 14.993/2024



Controle de material genético animal,
obtenção e fornecimento de clones

Lei nº 15.021/2024



Mercado de Carbono

Lei nº 15.042/2024



Bioinsumos

Lei nº 15.070/2024



Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)

Lei nº 15.082/2024



Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio,
Extração, Consumo, Comercialização e Transformação
do Pequi e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado

Lei nº 15.089/2025



Pauta mínima

PL nº 2.338/2023

Ementa: Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)

Link: www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233

Comentários

Na área agrícola, a inteligência artificial, em conjunto com outras tecnologias — como a internet das coisas, *big data*, computação em nuvem, conectividade, robótica, veículos autônomos, sensores, drones e satélites —, vem promovendo a transformação digital no campo. Este cenário está impulsionando a agricultura digital (ou Agricultura 4.0), que se baseia em conteúdo digital por meio do processamento e análise do grande volume de dados. Estes, por sua vez, vêm sendo produzidos em todas as áreas que contribuem com o desenvolvimento agrícola, como a biotecnologia, as mudanças climáticas, as geotecnologias, as ciências agrárias e a nanotecnologia, para gerar conhecimentos que serão aplicados em todos os elos da cadeia produtiva.

Na agricultura, vislumbra-se que o uso da inteligência artificial, e demais tecnologias digitais, permitirá que o produtor possua informação mais detalhada, mais precisa e obtida em menor tempo, sobre sua propriedade e sua produção. Com isso, poderá tomar decisões com maior celeridade e segurança.



Acesse



PL nº 6.417/2019

Ementa: Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Agropecuária (SNPA)

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Styvenson Valentim (Podemos/RN)

Link: www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140163



Comentários

O SNPA encontra-se previsto na lei de política agrícola, o que possibilitou à Embrapa contribuir de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico da agropecuária brasileira. No entanto, entende-se que muitas questões que demandam descobertas de cunho científico exigem investimentos no Brasil, sob pena de aumentos nas perdas em uma economia fortemente dependente da agropecuária, o que denota ainda maior importância relativa da ciência para a agropecuária e economia brasileiras. Nesse contexto, a proposta do SNPA motivou a Embrapa a buscar mobilização interna, junto a dezenas de pesquisadores das suas Unidades Descentralizadas, para que, em grupos de trabalho, reunissem informações necessárias para tomada de decisão, por identificar uma forte oportunidade no ambiente científico e tecnológico agropecuário brasileiro: a inexistência da priorização nacional de problemas de alta complexidade e de altíssimo impacto econômico para o País.

Acesse



PL nº 699/2023

Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências

Casa Legislativa: Plenário da Câmara dos Deputados

Autoria: senador Laércio Oliveira (PP/SE)

Link: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2422907



Favorável
com adequações

Comentários

O PL nº 699, de 2023, impacta na melhoria do ambiente de negócios e atração de investimentos para o crescimento da indústria nacional de fertilizantes e insumos para a nutrição de plantas no Brasil, a fim de superar a dependência externa por fertilizantes e tecnologias associadas importadas. Favorece o alcance de metas e realização de ações da política nacional de fertilizantes, instituída pelo decreto presidencial que cria o Plano Nacional de Fertilizantes.

Acesse



PLP nº 1/2020

Ementa: Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excluir do mecanismo de limitação de empenho as despesas que especifica

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados – Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Autoria: deputado federal Capitão Alberto Neto (PL/AM)

Link: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236295



Favorável



Comentários

O projeto de lei soma-se aos esforços constantes e incisivos junto aos órgãos do governo que administram a área econômica do País, na busca do entendimento de que o contingenciamento dos recursos destinados à PD&I representa um grave risco para competitividade da agricultura brasileira e de sua manutenção como um dos principais exportadores de alimentos do mundo.

Acesse



Os bloqueios, supressões e recortes orçamentários recorrentes nos últimos anos têm intensificado a interrupção não apenas de iniciativas voltadas à solução de problemas produtivos, mas, sobretudo, causado perdas significativas em projetos diretamente relacionados à manutenção da competitividade do setor agropecuário e à segurança alimentar brasileira.

Pode-se afirmar ainda que a proposição do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 tem como essência a redução dos riscos e das inseguranças enfrentadas pelas instituições de ciência, tecnologia e inovação (C&TI). A iniciativa busca favorecer um ambiente de continuidade, confiança e estímulo à prática científica, contribuindo para o avanço e a autonomia tecnológica do País.

PL nº 5.892/2023

Ementa: Institui o Programa Nacional de Incentivo à Pesquisa Agropecuária (Pnipa), cria o Fundo Nacional de Incentivo à Pesquisa Agropecuária e autoriza a deduzir do imposto de renda (IR) devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas ao Fundo Nacional de Incentivo à Pesquisa Agropecuária; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995



Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Célio Silveira (MDB/GO)

Link: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2410234

Comentários

A Embrapa reconhece que a criação do Pnipa é uma proposta que representa importante contribuição para promover o desenvolvimento científico, a inovação e o fortalecimento da agropecuária brasileira. Embora a proposta trate apenas da arrecadação a partir da dedução de IR, é necessário vislumbrar a composição do fundo a partir de fontes diversas de arrecadação e/ou doação, tais como contribuições compulsórias do setor produtivo (*Checkoff*), repasse de recursos originado de outros fundos/arrecadações existentes, bem como outras fontes de financiamento, para garantir a sua sustentação e reduzir os riscos associados a uma única fonte de arrecadação. Embora não seja recomendado que o fundo receba recursos do Tesouro Nacional, de modo a permitir respostas mais ágeis às necessidades emergentes e uma adaptação mais eficaz às mudanças políticas e econômicas. Também é essencial estabelecer estruturas de governança claras e transparentes para garantir a eficácia e a prestação de contas. Além disso, a coordenação entre as diferentes partes interessadas, envolvendo representantes de instituições públicas e privadas são fundamentais para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficiente e impactante.

Acesse



PL nº 2.694/2021

Ementa: Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, de tecnologias geradas e produtos

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Plínio Valério (PSDB/AM)

Link: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2416757

Comentários

O mérito do projeto de lei é indiscutível, evidenciando o elevado interesse da Embrapa em sua aprovação. A Empresa enfrenta restrições orçamentárias constantes, exigindo cortes de despesas e buscas por alternativas para viabilizar suas atividades com recursos limitados. Anualmente, a Embrapa destina recursos financeiros significativos para a manutenção dos seus processos de proteção, por meio do pagamento das taxas devidas aos órgãos competentes, recursos esses que poderiam ser direcionados a novas atividades de pesquisa, beneficiando a sociedade brasileira. A relevância da Embrapa no cenário da inovação e da agropecuária brasileira é inegável. Considerando a contribuição da Embrapa para o desenvolvimento nacional e o seu relevante papel social, é importante ressaltar que, ao longo dos anos, a Empresa tem obtido isenções judiciais de diversos impostos, como IPVA, IPTU e outros, reconhecendo-se que suas despesas são custeadas pelo Tesouro Nacional, ou seja, recursos provenientes da sociedade por intermédio do pagamento de tributos.

Acesse



PL nº 5.209/2023

Ementa: Estabelece normas e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da Taxonomia Verde Nacional

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Link: www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160715

Comentários

O projeto de lei tem alto potencial de impacto na sustentabilidade brasileira, levando-se em conta a potência natural e social do Brasil, tanto em biodiversidade, solos férteis, água abundante, mas também em diversidade de recursos humanos, tanto pelo conhecimento tradicional como pelo conhecimento formal e pelas tecnologias desenvolvidas em diferentes segmentos da sociedade (industrial,

Acesse



agropecuário, florestal, entre outros). É preciso que esses recursos naturais e os diversos serviços ecossistêmicos, que são a base para a economia do País, possam ter o seu valor estimado e internalizado nos diversos processos e sistemas de produção. Dessa forma, são importantes mecanismos e leis para nortear e regular as ações dos diferentes setores voltadas às finanças sustentáveis.

PL nº 425/2022

Ementa: Cria o Programa de Incentivo à Adoção de Tecnologias Redutoras de Risco Agroclimático

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Marreca Filho (Patriota/MA)

Link: www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2316670



Comentários

O programa de redução de riscos agroclimáticos deveria considerar, além dos fenômenos cujos riscos ainda não foram definidos — em consequência da escassez e/ou da baixa quantificação dos eventos climáticos adversos —, a modernização e ampliação dos sistemas de registro, e, prioritariamente, a coleta de dados meteorológicos e agrometeorológicos, abrangendo regiões com baixa densidade de estações e/ou com grande disponibilidade de microclimas, locais e/ou regionais. Também, há a necessidade de compilação/disponibilização de variáveis meteorológicas que foram registradas, como é o caso dos pluviogramas, em que se encontra registrada a intensidade das chuvas, variável fundamental para o manejo de solos. A implementação de um programa de incentivo à adoção de tecnologias redutoras de risco agroclimático deve fazer distinção de alguns aspectos para que seja suficientemente abrangente e atenda a todos os agricultores, dada a diversidade de tipos e formas de agricultura praticados no País.

Acesse





Temas da Agenda Legislativa da Embrapa

Governança e gestão institucional

Descrição: o eixo de Governança e Gestão Institucional tem papel estratégico na agenda legislativa da Embrapa por permitir o acompanhamento de proposições parlamentares que possam influenciar, direta ou indiretamente, a administração da empresa, seus direitos e deveres, suas formas de financiamento e a execução de suas atividades. Isso inclui matérias que impactam a governança das estatais federais, o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outros contextos institucionais relevantes dos quais a Embrapa faça parte.

Também são acompanhadas com atenção proposições que envolvem a inclusão da Embrapa em políticas públicas, a criação de novos deveres regulatórios para estatais, o apoio a ambientes de inovação no Brasil ou o fortalecimento de sistemas públicos de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.

PL nº 6.417/2019

Ementa: Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Agropecuária (SNPA)

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Styvenson Valentim (Podemos/RN)



Transformação digital no agro

Descrição: promoção da inovação no setor agropecuário por meio da adoção de soluções digitais avançadas, alinhadas com os princípios de sustentabilidade e eficiência. Com foco na governança da pesquisa científica, esse tema visa ao desenvolvimento de tecnologias ciberfísicas e digitais, inteligência geográfica e plataformas digitais que integrem o físico e o digital, otimizando a gestão agropecuária e apoiando a formulação de políticas públicas. Seu escopo está estruturado em cinco eixos principais:

- 1** Soluções ciberfísicas e digitais, para melhorar a gestão, agregar valor aos produtos e processos, e reduzir o desgaste físico dos trabalhadores.
- 2** Inteligência geográfica, utilizando dados espaciais e modelagem para apoiar o desenvolvimento rural, a gestão de territórios e sistemas de alerta (climáticos, fito e zoossanitários, etc.).
- 3** Plataformas digitais, para integrar e gerir dados científicos, apoiando a tomada de decisões no agro.
- 4** Soluções portadoras de futuro, como Inteligência Artificial, para otimizar cultivos e criar alimentos personalizados.
- 5** Viabilização de máquinas, equipamentos e processos, com foco em aumentar a produtividade, reduzir o desgaste físico e facilitar a inclusão digital, especialmente da agricultura familiar.



PL nº 2.338/2023

Ementa: Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



Favorável
com adequações

PL nº 4.538/2019

Ementa: Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura de Precisão

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Marreca Filho (Patriota/MA)



Favorável
com adequações

PL nº 4.123/2020

Ementa: Define prioridades, portabilidade, auditoria e segurança de dados provenientes das atividades agropecuárias, coletado, armazenados e processados por fornecedores de Tecnologia Agrícola

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputada federal Margarida Salomão (PT/MG)



Favorável
com adequações

PL nº 4.719/2023

Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento de inteligência artificial

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Dimas Gadelha (PT/RJ)



Favorável

PL nº 1.069/2024

Ementa: Institui a Política Nacional de Conectividade no Campo

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jayme Campos (União/MT)



Favorável
com adequações

Economia Verde

Descrição: apoio à inovação e ao desenvolvimento de tecnologias que promovam a eficiência na produção de bioinsumos, bioprodutos e bioenergia, para a agropecuária, indústria e ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

PLP nº 150/2022

Ementa: Institui a Política Nacional de Bioeconomia, em articulação com a implementação de diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, e altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, a Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, a Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Da Vitoria (PP/ES) e outros



Favorável
com adequações

PL nº 1.873/2021

Ementa: Estabelece o Programa Nacional dos Combustíveis Avançados Renováveis com o objetivo de incentivar a pesquisa e fomentar a produção e consumo dos biocombustíveis avançados

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Ricardo Barros (PP/PR)



Favorável
com adequações

PL nº 1.878/2022

Ementa: Cria a Política que regula a produção e usos para fins energéticos do Hidrogênio Verde

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: Comissão de Meio Ambiente



Favorável
com adequações

PL nº 1.879/2022

Ementa: Cria a Política de Produção e Uso do Biogás e do Biometano, e altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: Comissão de Meio Ambiente



Favorável
com adequações

PL nº 1.880/2022

Ementa: Cria programa de incentivos para a produção em escala de células de combustível, aproveitando o potencial das cadeias de valor do hidrogênio, etanol e biogás

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: Comissão de Meio Ambiente



PL nº 5.927/2023

Ementa: Altera a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, para incentivar e promover a produção de biocombustível no âmbito da agricultura familiar

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jader Barbalho (MDB/PA)



PLP nº 493/2009

Ementa: Regulamenta o tratamento diferenciado dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação em razão do impacto ambiental que causem, como princípio geral da atividade econômica na defesa do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e o estabelecimento de critérios especiais de tributação com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência para bens produtos e serviços de menor impacto ambiental

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)



PL nº 725/2022

Ementa: Disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jean-Paul Prates (PT/RN)



PL nº 1.799/2022

Ementa: Institui o Selo Biocombustível Socioambiental, altera a Lei nº 13.576 de 26 de dezembro de 2017 e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputada federal Dra. Soraya Manato (PTB/ES)

Posicionamento da Embrapa: favorável com adequações, no PL nº 893/2023 (apensado ao PL nº 1.799/2022)



Bioeficiência na agropecuária

Descrição: contribuição para a discussão de proposições que envolvam a geração de soluções tecnológicas para a produção agropecuária, com base em boas práticas que agreguem valor às diversas matrizes alimentícias e matérias-primas produzidas no Brasil, alinhadas com os preceitos de Saúde Única e em apoio a políticas públicas para garantia da segurança alimentar e nutricional, promovendo territórios saudáveis e sustentáveis.

PL nº 6.670/2016

Ementa: Institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pnara) e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: Comissão de Legislação Participativa



PL nº 4.583/2020

Ementa: Institui fundo destinado ao pagamento de indenizações a pecuaristas que tiverem animais de sua criação sacrificados por questões sanitárias e a apoiar ações emergenciais de defesa sanitária animal

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Jerônimo Goergen (PP/RS)



PL nº 475/2023

Ementa: Acrescenta o art. 19-A à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para que empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos sejam obrigadas a destinar parte de suas receitas para a capacitação de produtores e empregados rurais na correta utilização dos produtos

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Marx Beltrão (PP/AL)



PL nº 6.432/2013

Ementa: Proíbe no território nacional a venda, o cultivo e a importação de sementes de plantas alimentícias transgênicas com tolerância a herbicidas

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados – CMADS

Autoria: deputado federal Ivan Valente (PSOL/SP)



PL nº 1.943/2021

Ementa: Institui programa para controle da cigarrinha-do-milho (*Dalbulus maidis*)

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Celso Maldaner (MDB/SC)



PL nº 4.593/2023

Ementa: Dispõe sobre a proibição de aplicação foliar do princípio ativo fipronil em todo território nacional

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Padre João (PT/MG)



PL nº 3.337/2019

Ementa: Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, na seção dos crimes contra a flora – Desmatamento Ilegal Zero

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senadora Eliziane Gama (Cidadania/MA)



Sistemas de produção sustentáveis e resilientes

Descrição: promoção da competitividade, da qualidade dos produtos e da sustentabilidade no processo produtivo de diversas cadeias (carne, pescado, leite, fruticultura, fibras, grãos, biomassa para produção de energia, hortaliças, silvicultura, etc.) em diferentes regiões brasileiras, por meio de ações integradas de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias para inovação, contribuindo também para a formulação e suporte de políticas públicas.

PL nº 699/2023

Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências

Casa Legislativa: Plenário da Câmara dos Deputados

Autoria: senador Laércio Oliveira (PP/SE)



Favorável
com adequações

PL nº 3.507/2021

Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert) e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Laercio Oliveira (PP/SE) e outros



Favorável
com adequações

PL nº 6.969/2013

Ementa: Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputados federais Sarney Filho (PV/MA) e Alessandro Molon (PSB/RJ)



Favorável
com adequações

PL nº 5.085/2020

Ementa: Altera a Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, para dispor sobre o licenciamento de empreendimentos de irrigação

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Nilto Tatto (PT/SP)



Favorável
com adequações

PL nº 10.456/2018

Ementa: Incentiva a aquaponia, com vistas ao uso integrado e sustentável dos recursos hídricos na aquicultura e na agricultura para a produção e a comercialização de produtos aquícolas e agrícolas

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Benedito de Lira (PP/AL)



Favorável
com adequações

PL nº 9.950/2018

Ementa: Dispõe sobre a conservação e o uso sustentável do bioma Pantanal e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Alessandro Molon (PSB/RJ) e outros



Favorável

PL nº 5.462/2019

Ementa: Dispõe sobre a conservação, a proteção, a regeneração, a utilização e proteção da vegetação nativa e a Política de Desenvolvimento Sustentável do bioma Cerrado e dos ecossistemas, da flora e da fauna associados

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jaques Wagner (PT/BA)



Favorável
com adequações

PEC nº 504/2010

Ementa: Altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Demóstenes Torres (DEM/GO)



Favorável

PL nº 2.441/2007

Ementa: Altera a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Celso Maldaner (MDB/SC)



Favorável

PL nº 5.482/2020 (apensado ao PL nº 2.334/2024)

Ementa: Dispõe sobre o uso, a conservação, a proteção e a recuperação do bioma Pantanal

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Wellington Fagundes (PL/MT)



Favorável
com adequações

PL nº 2.341/2019

Ementa: Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputada federal Mara Rocha (PSDB/AC)

**PL nº 880/2019**

Ementa: Institui o Marco Legal da Nanotecnologia e Materiais Avançados; dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação nanotecnológica; altera as Leis nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jorginho Mello (PL/SC)



Protagonismo do consumidor

Descrição: apoio ao desenvolvimento de conhecimentos e tecnologias que agreguem valor aos produtos agropecuários, florestais e agroindustriais brasileiros, promovendo práticas que alinhem inovação tecnológica à sustentabilidade e à valorização das cadeias produtivas.

PL nº 75/2022

Ementa: Institui o Índice Nacional de Insumos para a Produção de Leite Cru (ILC) e define competência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Major Vitor Hugo (PSL/GO)



Contrário

PL nº 448/2022

Ementa: Institui o Programa de Melhoria da Transparência na Cadeia Láctea Brasileira (Proleite)

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal José Mário Schreiner (União/GO)



Favorável
com adequações

PL nº 3.071/2022

Ementa: Institui a Política Nacional de Apoio e Incentivo à Pecuária Leiteira e altera as Leis nº 12.669, de 19 de junho de 2012, e nº 13.860, de 18 de julho de 2019 (PNAPL)

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: deputado federal Reginaldo Lopes (PT/MG)



Favorável
com adequações

PL nº 10.556/2018

Ementa: Dispõe sobre a utilização da palavra “leite” nas embalagens e rótulos de alimentos

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senadora Tereza Cristina (PP/MS)



Favorável
com adequações

PL nº 3.509/2023

Ementa: Dispõe sobre o controle sanitário e o comércio de produtos alimentícios coloniais ou artesanais da agricultura familiar, e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Cobalchini (MDB/SC)



Favorável
com adequações

PL nº 5.958/2013

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para permitir a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Ivo Cassol (PP/RO)



Favorável
com adequações

PLC nº 34/2015

Ementa: Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005

Explicação da Ementa: altera a Lei de Biossegurança para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor sobre a presença de componentes transgênicos quando esta se der em porcentagem inferior a 1% da composição total do produto alimentício

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: deputado federal Luis Carlos Heinze (PP/RS)



Favorável

PL nº 3.594/2023

Ementa: Altera a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho; define o vinho como alimento natural e dá outras providências

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



Contrário



Recursos orçamentários e financeiros

Descrição: o acompanhamento legislativo das matérias relacionadas a orçamento e financiamento é fundamental para garantir a sustentabilidade das atividades da Embrapa. A obtenção de dispositivos como ressalvas ao contingenciamento e outras vantagens de execução orçamentária também passou a ser estratégica para preservar o funcionamento das atividades-fim.

Além das leis que compõem o ciclo orçamentário regular, essa frente da nossa Agenda Legislativa monitora projetos de lei que possam alterar as formas e fontes de financiamento da Empresa, inclusive medidas fiscais e tributárias voltadas a empresas públicas em geral ou, ainda, iniciativas que envolvam o financiamento estatal e privado à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação para a agropecuária no Brasil.

PEC nº 217/2016

Ementa: Dá nova redação ao art. 166, estabelecendo a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações da lei orçamentária que visem financiar pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para a agricultura e a pecuária

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Evair Vieira de Melo (PP/ES)



Favorável

PEC nº 31/2023

Ementa: Acrescenta § 8º ao art. 218 da Constituição Federal, estabelecendo o incremento gradual do montante aplicado em ciência, tecnologia e inovação até, no mínimo, 2,5% do produto interno bruto

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP) e outros



Favorável
com adequações

PL nº 3.972/2020

Ementa: Institui o Programa Nacional de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação (Procitec), altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jader Barbalho (MDB/PA)



Favorável
com adequações

PLP nº 1/2020

Ementa: Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para excluir do mecanismo de limitação de empenho as despesas que especifica

Casa legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Capitão Alberto Neto (Republicanos/AM)

**PL nº 2.312/2021**

Ementa: Altera o art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo de Meio Ambiente e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Otto Alencar Filho (PSD/BA)

**PL nº 2.844/2021**

Ementa: Dispõe sobre diretrizes e ações da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no que se refere à conservação e ao uso sustentável dos biomas brasileiros, e cria o Fundo Biomas

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Sérgio Souza (MDB/PR)

**PL nº 5.827/2019**

Ementa: Altera a Lei nº 8.958, de 1994, para permitir a utilização dos recursos captados por instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica nas finalidades que especifica

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Sanderson (PL/RS)

**PL nº 5.892/2023**

Ementa: Institui o Programa Nacional de Incentivo à Pesquisa Agropecuária (Pnipa), cria o Fundo Nacional de Incentivo à Pesquisa Agropecuária e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas ao Fundo Nacional de Incentivo à Pesquisa Agropecuária; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Célio Silveira (MDB/GO)

**PL nº 2.694/2021**

Ementa: Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, de tecnologias geradas e produtos

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Plínio Valério (PSDB/AM)



Economia da biodiversidade

Descrição: apoio ao estímulo e promoção de pesquisas e inovação voltadas à conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos nos biomas brasileiros, fortalecendo as cadeias de produção com base na bioeconomia para melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira, principalmente agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais no contexto da Saúde Única.

PL nº 1.855/2022

Ementa: Institui a Política Nacional para o Desenvolvimento da Economia da Biodiversidade (PNDEB)

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: Comissão de Meio Ambiente



Favorável
com adequações

PL nº 143/2021

Ementa: Cria um certificado de sustentabilidade para produtos da biodiversidade da Amazônia protegidos por indicação geográfica

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Eduardo Costa (PSD/PA)



Favorável
com adequações

PL nº 4.765/2020

Ementa: Estabelece diretrizes e fundamentos para o zoneamento ecológico-econômico e para a conservação, a proteção e o uso sustentável do bioma Amazônia, e dá outras providências

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



Favorável
com adequações

PL nº 2.511/2022

Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estimular a recuperação de áreas degradadas, principalmente na Amazônia Legal, através do repasse de recursos financeiros

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jader Barbalho (MDB/PA)



Contrário

PL nº 415/2020

Ementa: Institui o Fundo Amazônia

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

Posicionamento da Embrapa: Favorável ao PL nº 837/2021 (apensado) com adequações

**PL nº 3.117/2019**

Ementa: Dispõe sobre o regime de uso do bioma Cerrado, bem como da sua conservação, preservação, proteção, utilização e regeneração

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Vicentinho Júnior (PL/TO)

**PL nº 4.623/2019**

Ementa: Dispõe sobre a conservação, a restauração e o uso sustentável do bioma Caatinga

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)



Clima, recursos naturais e transformação ecológica

Descrição: apoio à geração de conhecimentos e soluções tecnológicas para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, a mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e a promoção da justiça ambiental.

PL nº 5.209/2023

Ementa: Estabelece normas e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da Taxonomia Verde Nacional

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jader Barbalho (MDB/PA)



PL nº 4.364/2023

Ementa: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), para incluir regras de consolidação e fomento à adoção de medidas para mitigação e para remoção de gases de efeito estufa

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



PL nº 4.648/2020

Ementa: Altera o art. 3º, incisos IV e XXIV, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputada federal Jaqueline Cassol (PP/RO)



PL nº 3.001/2021

Ementa: Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, para assegurar o uso de tecnologias visando à prevenção de danos ambientais e ao controle da qualidade do solo

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Nereu Crispim (PSL/RS)



PL nº 4.816/2019

Ementa: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e dá outras providências, para estabelecer medidas de transparência relativas ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima e aos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: senador Alessandro Vieira (Cidadania/SE)



Contrário

PL nº 572/2020

Ementa: Dispõe sobre o sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+) e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Capitão Alberto Neto (Republicanos/AM)



Favorável
com adequações

PL nº 425/2022

Ementa: Cria o Programa de Incentivo à Adoção de Tecnologias Redutoras de Risco Agroclimático

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Marreca Filho (Patriota/MA)



Favorável
com adequações

PL nº 3.715/2020

Ementa: Cria o Programa Barraginhas e outras ecotécnicas para recuperação e perenização hídrica, na Política Nacional de Recursos Hídricos

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Padre João (PT/MG)



Favorável
com adequações

PL nº 4.689/2019

Ementa: Acrescenta dispositivos ao art. 26 da Lei nº 12.651, de 2012, para fortalecer o monitoramento e controle das autorizações de desmatamento de vegetação nativa e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Zé Vitor (PL/MG)



Favorável
com adequações

PL nº 4.658/2020

Ementa: Institui a política ambiental de recomposição florestal em áreas degradadas em todos os biomas brasileiros

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Julio Delgado (PSB/MG)



Contrário

PL nº 6.539/2019

Ementa: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: Comissão de Meio Ambiente (Senado Federal)



Favorável
com adequações

PL nº 5.634/2019

Ementa: Dispõe sobre o plantio de espécies nativas para a recuperação ou a restauração de áreas ecologicamente sensíveis na propriedade rural

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Otto Alencar Filho (PSD/BA)



Contrário

PL nº 1.871/2022

Ementa: Altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar o alcance do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e adequá-lo a objetivos de mitigação e adaptação à mudança do clima e de geração de renda em atividades sustentáveis nos meios urbano e rural

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: Comissão de Meio Ambiente



Favorável
com adequações

PL nº 2.140/2023

Ementa: Altera o art. 68 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal) e dá outras providências

Casa Legislativa: Câmara dos Deputados

Autoria: deputado federal Júlio Mosquini (MDB/RO)



Contrário

PL nº 1.869/2022

Ementa: Altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para prever a existência de cinturões verdes nos projetos de ampliação do perímetro urbano; nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, para permitir o uso de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima em projetos desenvolvidos em cinturões verdes; nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer a resiliência e a adaptação das cidades como objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima; nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estabelecer medidas associadas à criação de cinturões verdes; e nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para inserir os cinturões verdes no Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: Comissão de Meio Ambiente



Favorável
com adequações

PEC nº 24/2020

Ementa: Altera o art. 225 da Constituição Federal para incluir, entre as incumbências do Poder Público, o estímulo a práticas de pagamento por serviços ambientais e a oferta de incentivos para a geração de empregos e formação de recursos humanos em atividades que contribuam para a qualidade ambiental

Casa Legislativa: Senado Federal

Autoria: senador Jaques Wagner (PT/BA) e outros



Favorável
com adequações





Embrapa

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CGPE 19370